



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

EDITAL Nº 002/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), CAMPUS JAGUARI no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO** no *Campus Jaguari* para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, responsável por planejar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, designada pela Ordem de Serviço nº 001/2018.
- b) A área contemplada por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- c) Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- d) Sendo de interesse e a critério do IFFar, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos demais *campi* do IFFar, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Atribuições do Cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFFar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

- b) desenvolver atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Jornada de trabalho:

- a) A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo Campus.
- b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFFar.
- c) O professor contratado terá **exercício** no *Campus Jaguari*, conforme Anexo V deste Edital.

2.3. Remuneração:

- a) Será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	D I	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	D I	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	D I	01	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	D I	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,29	100,90	2.337,20
Especialização	D I	01	2.236,29	189,07	2.425,37
Mestrado	D I	01	2.236,29	540,85	2.777,15
Doutorado	D I	01	2.236,29	1.141,15	3.377,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

Para recebimento da Retribuição por Titulação (RT), é **obrigatória** a apresentação do **Certificado** de Conclusão da referida Qualificação, no ato da assinatura do contrato administrativo.

b) As remunerações poderão ser acrescidas de:

b.1) **Auxílio-Alimentação:** R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b.2) **Auxílio-transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

b.3) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.

Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.3. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O período de inscrições será de **22 a 26 de janeiro de 2018**, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>

3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, conforme orientações contidas no Anexo VI deste Edital e dados relacionados no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	154628
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7
Número de Referência	10662072000905



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

Competência	01/2018
Vencimento	26/01/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	"CPF do candidato"
Nome do Contribuinte / Recolhedor	"Nome <u>completo</u> do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	30,00

3.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, é **OBRIGATÓRIA** a entrega do comprovante de pagamento, juntamente com a cópia do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição pela respectiva Instituição de Ensino Superior, podendo ocorrer até as 14h do dia 26 de janeiro de 2018 presencialmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Jaguari* ou o envio destes documentos (digitalizados ou fotografados) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas (cgp.ja@iffarroupilha.edu.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) deste mesmo dia, de modo que a inscrição seja homologada.

3.9. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a entrega dos documentos abaixo relacionados para a Comissão Organizadora no **dia da prova didática do candidato**, com antecedência mínima de 1h (uma hora) em relação ao seu horário de início:

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original);
- Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- Entrega dos títulos a serem avaliados pela Banca Avaliadora, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais;
- Formulário (Anexo IV) **devidamente preenchido, em duas vias.**
- Original e cópia do RG e CPF.

3.10. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.11. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo divulgado um novo cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari> no primeiro dia útil da referida prorrogação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

- a) **Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória);
b) **Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.2. Da Prova de Desempenho Didático:

a) Ministrará aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III deste Edital, para a área específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção deste que, poderá buscar a informação, pelos contatos constantes no Anexo V deste Edital.

d) O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro branco, marcador para quadro branco e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação que possua saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos, sem conexão HDMI). É de responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade com o seu equipamento.

e) O candidato deverá comparecer no local da prova a ocorrer **no Campus Jaguari**, conforme endereço constante no Anexo V, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do PLANO DE AULA, em três vias, à Banca Examinadora, antes do início de sua prova de Desempenho Didático.

g) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IFFar, Campus Jaguari as reproduções (cópias) para os candidatos.

h) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

i) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

j) **Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento).** Neste caso os títulos não serão avaliados.

k) Haverá uma tolerância de dez minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, **será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.**

l) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

4.3. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular terá caráter classificatório, para àqueles candidatos aprovados na prova didática, sendo considerados a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a efetiva atividade docente do candidato.

b) A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério.	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

b) Capítulos de Livros.	03	
c) Livros.	05	
d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL		100

OBS:

- a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática. A nota final será a somatória da pontuação obtida na Prova Didática com a pontuação obtida na Prova de Títulos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Direção Geral do *Campus* e publicada no Diário Oficial da União.

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *Campus*, podendo ser aproveitados por outros *Campi* que compõem o Instituto.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), das 8h às 14h, mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFFar – Campus Jaguari (conforme endereço no Anexo V);

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão de Organização do Processo de Seleção.

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí

através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>.

7. DA CONTRAÇÃO:

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IFFar não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O candidato convocado, deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Jaguarí* para formalização da contratação e início das atividades, de acordo com o prazo estabelecido no Edital de Chamamento para a Contratação.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 3.9 A deste Edital;
- g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários;
- l) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- m) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- n) Declaração simples de bens e renda.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, este poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o IFFar por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de seleção simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

expectativa de ser nele contratado seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IFFar – Campus Jaguari.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IFFar.

9.11. A documentação referente à titulação entregue pelos candidatos deverá permanecer na Coordenação de Gestão de Pessoas pelo prazo de 30 dias após a homologação do resultado final, num prazo máximo de 60 dias, se não houver a retirada neste prazo, os mesmos poderão ser incinerados.

9.12. É de responsabilidade do candidato estar atento aos demais editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado que serão lançados e divulgados no sítio eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>

9.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo De Seleção e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFar.

Jaguari, 11 de janeiro de 2018.


Renan Covaleski Perlin
Diretor Geral Pró-tempore Substituto
Portaria n° 1242 de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Área	Requisitos para ingresso	Nº De Vagas	Local de Atuação
Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Certificado obtido por meio de exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	01 vaga (20h/semana)	Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO II

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	22/01/2018 a 26/01/2018
Homologação das Inscrições	29/01/2018
Entrega das solicitações de Recursos (inscrições)	30/01/2018 (até às 14h)
Resultado das solicitações de recursos (inscrições)	31/01/2018
Sorteio dos Temas	01/02/2018
Prova Didática	02/02/2018
Resultado da Prova Didática e da Análise de Títulos	05/02/2018
Recursos	06/02/2018
Homologação do Resultado Final	07/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí

ANEXO III

Temas para a Prova de Desempenho Didático

Área: Libras

Pontos:
1. Ensino de LIBRAS para formação de professores;
2. Aspectos gramaticais de LIBRAS (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática);
3. Abordagens educacionais na educação dos surdos: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo;
4. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS;
5. A LIBRAS e a inclusão da Pessoa surda;

Bibliografia Sugerida:

FELIPE, T. A. Introdução À Gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

STROBEL, K.L. e DIAS, S.M.S. Surdez: abordagem geral. Curitiba, APTA/FENEIS.

TANYA A FELIPE, LIBRAS em Contexto. Brasília: LIBREGRAF, 2004.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LOPES, Maura Corcini. Surdez & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome _____ CPF: _____

Contato: _____

Área: _____

ATENÇÃO!

- 1) Os títulos deverão ser entregues conforme o item 4.3 “b”;
- 2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.3 “d” deste edital;
- 3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.3 “d” deste Edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 5) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 6) Entregar em 02 (duas) vias este formulário previamente preenchido.

Item	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

Responsável pelo recebimento _____

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em ____/____/____

Assinaturas: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO V

ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Jaguari	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn CEP 97760-000 – Jaguari/RS Telefone: (55) 3255-0200 E-mail: gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br cgp.ja@iffarroupilha.edu.br
----------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO VI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Para o preenchimento e geração da **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**, o candidato deverá:

a) Acessar o sítio eletrônico do Tesouro, através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp ,

b) Preencher os formulários conforme dados abaixo:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG)	154023
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.FARROUPILHA
Nome da Unidade	INST.FEDERAL.FARROUPILHA/CAMPUS JAGUARI
Código de Recolhimento	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Avançar **Limpar**

Realizado o preenchimento dos dados desta tela (Unidade Gestora, Gestão e Código de Recolhimento), o candidato deverá clicar em **Avançar** para prosseguir o preenchimento e emitir a GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 154628
Gestão 26420
Nome da Unidade INST.FEDERAL FARROUPILHA/CAMPUS JAGUARI
Recolhimento
Código 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF ▼

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar